



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº. 80/2008

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo a Disponibilizar Máquinas e Caminhões para Carregamento e Transporte de Materiais de Aterro até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA, e dá Outras Providências.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar máquinas e caminhões para carregamento e transporte de até 700m³ (setecentos metros cúbicos) de material de aterro até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 86.547.619/0022-60, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 1706, em Serafina Corrêa

Art. 2.º O Material de que trata o art. 1.º da presente lei será retirado de logradouros onde haverá maior facilidade para o ente Municipal.

Art. 3.º O material de que trata o art. 1.º da presente lei que será carregado e transportado até a sede da empresa Perdigão Agroindustrial – SA terá objetivo de preenchimento do aterro do reservatório de decantamento para tratamento de afluentes.

Art. 4.º As despesas referente ao combustível das máquinas e caminhões utilizadas pelo Município de Serafina Corrêa para o carregamento e transporte de aterro correrão por conta da empresa Perdigão Agroindustrial – SA.

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 10 de Dezembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA

Valcir Segundo Reginatto
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1983/113-55

Data 10/12/08

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores